

ANEXO I
DESCRIÇÃO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CLASSES PRE-VISTAS

AOG16 – Química
Processos de separação de misturas. Estrutura atômica. Classificação periódica dos elementos. Ligações químicas, Orbitais moleculares, Hibridização, Geometria molecular, Polaridade das moléculas, Interações intermoleculares, Conceito de oxidação e redução, Dissociação e Ionização, Funções inorgânicas – Ácidos.

1º ano/1º semestre/4 aulas semanais
AL15 – Legislação para Industrialização de Alimentos
Linguagem da comunicação legal, Agências reguladoras e órgãos normatizadores, Tipos de documentos e sua hierarquia. Pesquisa de documentos legais, Aplicações dos conteúdos das principais legislações na cadeia de produção de alimentos. Interpretação de rótulos e cálculos para rotulagem.

1º ano/1º semestre/4 aulas semanais
AL16 – Química Experimental
Segurança no Laboratório de Química. Processos de Separação de Misturas, Preparo de solução, Prova da Chama, Polaridade das Moléculas, Condutividades de soluções, Propriedades funcionais e Reações de Ácidos.

1º ano/1º semestre/2 aulas semanais
AL22 – Química Teórica e Aplicada
Propriedades funcionais e reações em compostos inorgânicos, Reações químicas e balanceamento, Cálculos e estequiometria.

1º ano/2º semestre/6 aulas semanais
AOG26 – Química
Estudo do átomo de carbono e de cadeias carbônicas. Funções orgânicas: definições e diferenciação, nomenclatura (oficial e trivial), Propriedades e reações. Isomeria plana e espacial.

1º ano/1º semestre/4 aulas semanais
AL31 – Microbiologia Básica
Classificação de risco laboratórios biológicos, Caracterização de materiais para as práticas microbiológicas, Classificação e preparo de meios de cultura e soluções para análises, Práticas assépticas para condutas analíticas, Técnicas básicas de inoculação em placas e em tubos, Fatores que controlam crescimento de microrganismos, Isolamento de microrganismos, Estudo da morfologia de colônias em placas, Estudo da morfologia celular por microscopia ótica de campo claro, Microrganismos importantes em alimentos.

2º ano/1º semestre/4 aulas semanais
AL32 – Química Analítica
Estudo das soluções, Estudo das Unidades de concentração, Reações entre tipos de unidades de concentração, Diluição de soluções, Mistura de soluções, Estudo do Equilíbrio Iônico, Teoria de pH, Equilíbrio de precipitação.

Titulação, Preparo e padronização de soluções, Determinação de acidez.

2º ano/1º semestre/4 aulas semanais
AL41 – Microbiologia de Alimentos
Microrganismos importantes em alimentos, Classificação de métodos para análise microbiológica de alimentos, Métodos oficiais para controle dos principais grupos de microrganismos, Avaliação de resultados de análises microbiológicas, Aplicação de microrganismos na produção de alimentos.

2º ano/2º semestre/4 aulas semanais
AL44 – Introdução à Análise de Alimentos
Introdução à potenciométrica, Refratometria, Polarimetria, Análise qualitativa de carboidratos e aminoácidos, Análise quantitativa de carboidratos, Análise de água, Determinação de acidez.

2º ano/2º semestre/4 aulas semanais
AL45 – Higiene na Industrialização de Alimentos
Processos de higienização, Tipos de superfícies e adesão de microrganismos, Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, Procedimentos Operacionais Padronizados, Procedimentos Padrões de Higiene Operacional.

2º ano/2º semestre/4 aulas semanais
AL46 – Análise de Alimentos I
Princípios de amostragem e metodologias, Tratamento de dados e análise estatística, Métodos gravimétricos para análises de alimentos, Métodos titulométricos para análises em alimentos.

3º ano/1º semestre/4 aulas semanais
AL54 – Industrialização e Controle de Qualidade de Alimentos I
Amostragem para controle de qualidade na industrialização de alimentos, Operações gerais de pré-processamento de vegetais, Métodos de conservação de alimentos, Balanço de massa, Processamento de produtos pasteurizados e comercialmente estéreis, Processamento de produtos concentrados, Processamento de bebidas não alcoólicas à base de frutas, Processamento de produtos de panificação e confeitaria, Processamento de óleos e gorduras vegetais, Processamento de café e chocolate.

3º ano/1º semestre/7 aulas semanais
AL55 – Projeto de Industrialização de Alimentos I
Descrição e inserção do produto no mercado. Desenvolvimento de formulações, Desenvolvimento de fluxograma qualitativo e quantitativo de processamento, Documentos os legais vigentes, Escala de produção, Desenvolvimento de especificações físico-químicas, microbiológicas e sensoriais.

3º ano/1º semestre/4 aulas semanais
AL56 – Gestão e Sistema de Qualidade
Níveis hierárquicos em sistemas de qualidade, Ferramentas dos níveis gerenciais, administrativo e operacionais, Perfil profissional e desempenho, Liderança e facilitadores, Ferramentas operacionais, Controle de qualidade, Certificação e sistema ISO, Ferramentas de Boas Práticas de Fabricação e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, Sistema de qualidade em laboratórios e Boas Práticas de Laboratório, Sistemas de Gestão Ambiental, Rastreabilidade.

3º ano/1º semestre/2 aulas semanais
AL62 – Análise de Alimentos II
Análises cromatográficas, Análises espectrofotométricas, Análises titulométricas, cromatográficas, extrativas e gravimétricas em laticínios, cereais, carnes, óleos e gorduras.

3º ano/2º semestre/4 aulas semanais
AL63 – Bioquímica de Alimentos e Nutrição
Biomoléculas, Enzimas, reações e cinéticas enzimáticas, ativadores e inibidores, Transformações bioquímicas em alimentos, Necessidades nutricionais, Fundamentos da geração de energia, Digestão e metabolismo humano, Noções de integração metabólica.

3º ano/2º semestre/4 aulas semanais
AL64 – Industrialização Cont. de Qualidade de Alimentos II
Amostragem, Controle de qualidade na industrialização de alimentos, Métodos de conservação de alimentos de origem animal, bebidas alcoólicas e métodos combinados de conservação, Processamento de Alimentos de origem animal: carne, leite e derivados, Processamento de bebidas alcoólicas fermentadas e destiladas.

3º ano/2º semestre/5 aulas semanais
AL65 – Projeto de Industrialização de Alimentos II
Layout de indústrias de alimentos: áreas, seleção de equipamentos e fluxos, Projeto de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, Desenvolvimento de embalagens e seus protótipos, Avaliação crítica e proposta de melhorias no desenvolvimento de projetos.

3º ano/2º semestre/4 aulas semanais

ANEXO II
Turnos de trabalho
* Segunda a sexta-feira, nos períodos, manhã, tarde, noite e aos sábados pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

* Carga horária semanal de 40 horas (2 vagas) e 20 horas (1 vaga), sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

* A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter afinidade com as disciplinas a serem ministradas nos períodos (matutino aos sábados), vespertino e noturno de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colegiado Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas eletivas na jornada de 30 horas semanais (70% no máximo).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDIP, nos termos do item 2, nas áreas de Construções Rurais e Ambientais, nas disciplinas FA 085 – Zootecnia de Precisão; FA 473 – Sistemas de Produção (parte de Zootecnia); FA 778 – Construções Rurais para a Produção Animal; AP 318 – Conforto Técnico na Produção Animal; AP 398 – Qualidade do Ar e Avaliação de Poluentes aéreos e ruídos na produção animal e AP 634 – Zootecnia de Precisão, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderão se inscrever no concurso:
1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;
1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDIP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDIP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDIP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.p.g.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=8&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público, somente poderá ser admitido no Regime de Tempo Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDIP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
a) RTP – R\$ 3.441,80
b) RIC – R\$ 8.736,71
c) RDIDIP – R\$ 15.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Engenharia Agrícola.
Endereço: Av. Cândido Rondon, 501 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo – Campinas/SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símilê ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 este se inscrevendo, acompanhado das seguintes documentações:
a) prova de ser portador do título de Livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1., 1.1.3., e 1.1.4, deste Edital;
b) documento de identificação pessoal, em cópia;
c) 01 (um) exemplar do Memorial em formato digital (via pen-drive), na forma indicada no item 3.3, deste Edital;
d) 1 (um) exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial em formato digital (via pen-drive).

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
b) as atividades didáticas desenvolvidas;
c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas as condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição referidos nos subitens 1.1.1, 1.1.2, e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida

pela Congregação da Unidade a que estiver afeta à área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-02/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4, deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas a ser nomeada em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no caso couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o número, com profissionais de igual categoria de outras estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no site www.feagri.unicamp.br/ a Deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6, deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias úteis, ou prorrogada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA
4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.1.4. Os membros serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS
5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
I – prova de Títulos; (peso 2);
II – prova de Arguição; (peso 1);
III – prova de Erudição; (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6. DAS PROVAS
6.1. A prova de títulos será apreciada pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

6.1.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:
a) Atividades de Ensino
b) Orientações
c) Atividades de Pesquisa
d) Atividades de Extensão
e) Atividades Administrativas

6.1.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

6.1.3. Prova de Arguição
6.1.3.1. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

6.1.3.2. Serão objetos de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

6.1.3.3. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de 20 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

6.1.3.4. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

6.1.3.5. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.3.6. Prova de Erudição
6.1.3.6.1. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

6.1.3.6.2. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

6.1.3.6.3. A prova de erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos úteis para a exposição.

6.1.3.6.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.3.6.5. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1, deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após discutidas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, referências individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de Títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluído das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo indicado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1, 6.3, e 6.4, deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO
7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS
8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informe as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símilê ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.feagri.unicamp.br/portal/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se o prazo de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pelo CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vazar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso de que se trata a área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-23/2022 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola e da Deliberação CONSU-A-004/2017 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA
FA 085 – Zootecnia de Precisão
Introdução ao uso de processos eletrônicos de coleta e administração de informações relativas a produção animal (avicultura, suinocultura de leite em clima tropical). Uso de identificação eletrônica para rastreabilidade e estudo do comportamento do animal. Uso de modelos para extração de conhecimento, modelos preditivos e simulações de sistemas de climatização na produção animal. Aplicações nas diversas cadeias de produção de carne, leite e ovos.
FA 473 – Sistemas de Produção
Equipamentos e instalações para produção animal. Sistemas de produção animal.
FA 778 – Construções Rurais para a Produção Animal
Instalações e equipamentos para a produção animal: aves, suínos, bovinos de leite e corte, ovinos e caprinos, equinos, coelhos e outras instalações.
AP 318 – Conforto Técnico na Produção Animal
Princípios básicos de conforto térmico; aplicações genéricas em edificações e específicas em construções de abrigo para animais. Ventilação natural, artificial e sombreamento. Características e dimensões de estabulação de ruminantes. Características e dimensões para aves e suínos. Efeito do microclima na produção animal.

AP 398 - Qualidade do Ar e Avaliação de Poluentes aéreos e ruídos na produção animal.
Introdução à produção animal e suas formas de manejo em condições tropicais. Conceitos sobre qualidade de ar, poeira e outros poluentes aéreos e ruídos. Introdução à microbiologia aplicada aos poluentes aéreos. Fungos toxigênicos, Micotoxinas, Doenças relacionadas à presença de microorganismos no ar. Análise e avaliação de poluentes aéreos. Análise e avaliação de ruídos em instalações avícolas e suínocidas. Instrumentação para medidas e análise de gases e microorganismos e ruídos. Discussão sobre as normas vigentes no Brasil e no exterior.

AP 634 - Zootecnia de Precisão.
A demanda mundial por produtos de origem animal aumentará em mais de 40% nos próximos 15 anos. Devem a necessidade de maior escala de produção, os agricultores dispõem de menos tempo para cuidar de cada animal, enquanto a sociedade exige que os animais sejam criados em condições de bem-estar. Um bom manejo é a chave para uma boa produtividade, saúde e bem-estar e, portanto, para um negócio economicamente viável. A produção em escala deve ser realizada de maneira ecologicamente sólida e sustentável. A ideia central da Zootecnia de Precisão é aplicar o alto potencial das novas tecnologias de Tecnologia de Informação e Comunicação na produção pecuária. O monitoramento contínuo e automatizado de animais alojados em galpões com design ideal resulta em sistemas de controle em tempo real que melhoram o gerenciamento das necessidades de animais (individuais) a qualquer momento, resultando em melhores condições de saúde, melhor produtividade e menores emissões de gases para o ambiente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDDP, nos termos do item 2, na área de Recursos Hídricos, nas disciplinas FA 622 - Sistema Solo - Planta - Atmosfera e FA 796 - Hidrologia: Ciência e Aplicação, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderão se inscrever no concurso:
1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;

2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDDIP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade;

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato/funcionário concorda que, no caso de admissoão, poderá ser solicitada, a critério da Congregaçaõ da Unidade, a apresentacão de plano de pesquisa, que será submetido a Comissão Permanente de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliaçaõ de possível ingresso no Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDDIP;

2.3. O Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDDIP) está regulamentado pela Deliberaçaõ CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:
http://www.pg.u.nicamp.br/monstra_norma.php?consolidada=84id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensãõ ao Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDDIP), conforme Deliberaçaõ CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneraçaõ inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 3.441,80
- b) RIC – R\$ 8736,71
- c) RDDIP – R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicaçaõ deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola - Endereço: Av. Cândido Rondon, 501 - Cidade Universitária "Zereno Vaz", Barão Geraldo - Campinas/SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscriçaõ deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de Livre-Docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, e 1.1.4, deste Edital;
- b) documento de identificaçaõ pessoal, em cópia;
- c) 01 (um) exemplar do Memorial em formato digital (via pen-drive), na forma indicada no item 3.3, deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial em formato digital (via pen-drive);
- e) 01 (um) exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial em formato digital (via pen-drive).

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formaçaõ didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produçaõ científica e a criaçaõ original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organizaçaõ e implantaçaõ de serviços novos;
- e) as atividades de formaçaõ e orientaçaõ.

3.3.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerraamento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscriçaõ, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscriçaõ o candidato poderá manifestar por escrito a intençãõ de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscriçaõ poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerraamento das inscrições.

3.5. Recebida a documentaçãõ de inscriçaõ e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscriçaõ relativos aos subitens 1.1.1, 1.1.2, e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentaçãõ, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregaçaõ da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberaçaõ CONSU-A-02/2019/2.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovaçaõ da Congregaçaõ da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscriçaõ com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitaçaõ de inscriçaõ feita com base no subitem 1.1.4, deste edital será submetida para apreciaçaõ da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensãõ (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregaçaõ, complementando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscriçaõ ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no site www.feagr.u.nicamp.br/portal o concurso a deliberaçaõ da Congregaçaõ referente às inscrições e a composiçaõ da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscriçaõ, da composiçaõ da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitaçaõ por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realizaçaõ das provas de que trata o item 3.6, deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias e postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregaçaõ da Unidade, e sua composiçaõ deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
I – prova de Títulos; (peso 2);
II – prova de Arguçãõ; (peso 1);
III – prova de Escrita; (peso 1).

5.2. Na definiçaõ dos horários de realizaçaõ das provas será considerado o horário oficial de Brasíliã/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realizaçaõ das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realizaçaõ das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminaçaõ do certame.

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscriçaõ.

5.4.1. Os critérios de avaliaçaõ da Prova de Títulos, definidos pela Congregaçaõ da Unidade, são:

- a) Atividades de Ensino
- b) Orientações
- c) Atividades de Pesquisa
- d) Atividades de Extensãõ
- e) Atividades Administrativas

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.5. A prova de arguçãõ destina-se à avaliaçaõ geral da qualificaçaõ científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguçãõ as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguçãõ poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6. A prova de escrita constará de exposiçaõ sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de escrita deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova de escrita terá duraçaõ de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de tabelas, apontamentos, tablas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposiçaõ.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessãõ pública. E vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1, deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realizaçaõ de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessãõ pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador terá uma lista ordenada dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco (5), aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessãõ reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicaçaõ feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificaçaõ dos candidatos.

6.3.1. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à aprovaçaõ da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessãõ pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relaçaõ dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisãõ caberá, por votaçaõ, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluído das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posiçaõ mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subseqüentemente até a classificaçaõ do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1, 6.3, e 6.4, deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregaçaõ da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola, que só poderá rejeitar em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciaçaõ da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensãõ (CEPE) para deliberaçaõ, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relaçaõ dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicaçaõ do edital que informa as inscrições aceitas, a composiçaõ da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensãõ contra a composiçaõ da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberaçaõ da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.usg.u.nicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicaçaõ prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do concurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.usg.u.nicamp.br)

9.1. A inscriçaõ do candidato implicará o conhecimento e na tácita aceitaçaõ das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relaçaõ às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.feagr.u.nicamp.br/portal/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscriçaõ e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a homologaçaõ dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vazar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuaçaõ.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliaçaõ especial de desempenho, conforme regulamentaçãõ prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-23/2022 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola e da Deliberaçaõ CONSU-A-004/2017 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realizaçaõ de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Engenharia Agrícola.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocaçãõ para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

FA 622 - Sistema Solo-Planta-Atmosfera

Relaçãõ solo-planta-atmosfera. Dinâmica na atmosfera. Radiaçaõ solar. Efeito da temperatura no desenvolvimento dos vegetais. Água no sistema vegetal. Balanço de energia, evaporaçaõ e transpiraçaõ vegetal. Mecanismo de controle de perda de água nos vegetais: controle estomacal. Movimentaçãõ da água no solo. Absorçaõ da água pelas raízes. Evoluçaõ dos mecanismos da tolerância das espécies vegetais à saturaçaõ hídrica e ao déficit hídrico no solo. Balanço hídrico. Balanço hídrico-agrometeorológico. Modelagem e espacializaçaõ das relações solo-planta-atmosfera.

FA 796 - Hidrologia: Ciência e Aplicaçaõ

Precipitaçaõ, infiltraçaõ e evapotranspiraçaõ em bacias hidrográficas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA EDITAL

A Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa - COCEN, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga para a funçaõ de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Micro e Nanofabricaçãõ; síntese e caracterizaçaõ de nanomateriais, montagem e testes de dispositivos, do Laboratório de Micro e Nanofabricaçãõ e Microsistemas do Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias - CCSNano, da Universidade Estadual de Campinas.

DIA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no regime do Estatuto dos Servidores da Universidade – UNICAMP, com dedicaçaõ exclusiva às atividades do Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

2. A remuneraçaõ inicial para a funçaõ de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 11.400,29 (<http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/tabelas-de-vencomentos/pesquisador>)

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições estarão abertas de 22 de agosto a 20 de setembro de 2022 no período de 30 (trinta) dias e deverão ser feitas exclusivamente por meio do link através do formulário <https://solc.itadados.unicamp.br/concurso>.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4. No momento da inscriçaõ deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscriçaõ, requerimento dirigido ao Coordenador do Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias, contendo nome, domicílio e profissãõ, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade em forma digital (pdf, máximo 500MB);

b) prova de que é portador do título de doutor em Física, Química, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química ou em áreas afins, outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital;

c) um exemplar de Memorial em forma digital (pdf, máximo 500MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovaçaõ dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliaçaõ dos méritos do candidato, a saber:

- c.1.) títulos universitários;
- c.2.) currículo vitae e studiorum;
- c.3.) atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4.) títulos honoríficos;
- c.5.) bolsas: estudos em nível de pós-graduaçaõ;
- c.6.) cursos frequentados, congressos, simposios e seminários dos quais participou;

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em forma digital (pdf, máximo 500MB cada);

e) um exemplar do plano de trabalho devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, e qual deverá conter descriçaõ das atividades a serem desenvolvidas no Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias, contendo ainda um projeto de pesquisa a ser executado no período de 3 (três) anos.

5. A Unicamp não se responsabiliza por solicitaçaõ de inscriçaõ pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicaçaõ congestionamento de linhas de comunicaçaõ, bem como outros fatores que impossibilitem a transferênciã de dados.

6. Após realizar a inscriçaõ no link indicado no item 3, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscriçaõ e receberá um protocolo de recebimento do seu pedido de inscriçaõ.

7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da publicaçaõ da admissoão, sob pena de desligamento automático.

8. O Memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerraamento das inscrições.

9. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscriçaõ, indicando as adaptações de que necessita.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

10. São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital:

a) Ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital;

b) Atender aos requisitos do Perfil Quantitativo Mínimo (P Q M) para a Carreira de Pesquisador correspondente ao nível "C" do Centro de Componentes e Semicondutores e Nanotecnologias - CCSNano, conforme Anexo I deste edital.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

11. São requisitos mínimos para a admissoão:

11.1. Ter completado 18 anos de idade de na data de admissoão;

11.2. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;